



FUNDADO CRUZ MACHADO PR. EM 14-12-1952



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 485/93.

DATA - 27 de agosto de 1.993.


SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei nº 330/93 de 24 de abril de 1.990 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação à Lei nº 330/90 de 24 de abril de 1.990, nos seus anexos de nº I, de Cargos de Provimento Efetivo, Itens: Serviço I - Administração; Serviço II - Saúde e Bem Estar Social; Serviço IV - Transporte, Manutenção e Operação de Máquinas e Serviço V - Serviços Gerais e Obras, conforme tabelas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 27 de agosto de 1.993.

  
Eugênio Charnobry  
Secretário Administrativo

  
Otto  
Prefeito Municipal